

**Anexo II**

**Datas de início e de fim de cobertura do seguro de colheitas**

(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

Região	Família das Culturas	Culturas	Data de início da cobertura (*)	Data de fim da cobertura (**)
Região Autónoma dos Açores	Actinidiaceae	Kiwi	1 de maio	28/29 de fevereiro
	Alliaceae	Alho-francês ar livre	1 de janeiro	31 de dezembro
		Alho-francês sob-coberto	1 de novembro	31 de julho
		Cebola ar livre	1 de fevereiro	30 de junho
		Cebola sob-coberto	1 de janeiro	31 de dezembro
	Amaranthaceae	Beterraba ar livre	1 de abril	31 de outubro
		Beterraba sob-coberto	1 de janeiro	31 de dezembro
		Beterraba sacarina ar livre	1 de fevereiro	31 de outubro
	Anacardiaceae	Manga	1 de abril	31 de dezembro
	Annonaceae	Anona	1 de janeiro	31 de dezembro
	Apiaceae	Cenoura	1 de outubro	31 de maio
	Araceae	Antúrio	1 de janeiro	31 de dezembro
		Inhame	1 de janeiro	31 de dezembro
	Asteraceae	Alface ar livre	1 de março	31 de outubro
		Alface sob-coberto	1 de setembro	31 de maio
		Gerbera	1 de janeiro	31 de dezembro
	Brassicaceae	Brócolo ar livre	1 de junho	31 de março
		Brócolo sob-coberto	1 de janeiro	31 de dezembro
		Couves de folhas	1 de outubro	30 de abril
		Couve-flor ar livre	1 de janeiro	31 de dezembro
		Couve-flor sob-coberto	1 de janeiro	31 de dezembro
		Couve-repolho	1 de janeiro	31 de dezembro
	Bromeliaceae	Nabo	1 de janeiro	31 de dezembro
		Nabiça	1 de janeiro	31 de dezembro
	Bromeliaceae	Ananás	1 de janeiro	31 de dezembro
	Caryophyllaceae	Cravo	1 de janeiro	31 de dezembro
	Convolvulaceae	Batata-doce	1 de setembro	30 de junho
Cucurbitaceae	Abóbora	1 de agosto	31 de outubro	
	Courgette ar livre	1 de maio	31 de outubro	
	Courgette sob-coberto	1 de março	31 de outubro	
	Melancia	1 de maio	30 de setembro	
	Melão ar livre	1 de maio	30 de setembro	
	Melão sob-coberto	1 de fevereiro	30 de setembro	
	Meloa ar livre	1 de maio	30 de setembro	
Meloa sob-coberto	1 de fevereiro	30 de setembro		

	Pepino ar livre	1 de maio	30 de setembro
	Pepino sob-coberto	1 de março	31 de outubro
<i>Eriaceae</i>	Mirtilos	1 de março	31 de agosto
<i>Fabaceae</i>	Ervilha	1 de abril	31 de outubro
	Fava	1 de novembro	30 de abril
	Feijão	1 de março	30 de setembro
	Feijão-verde ar livre	1 de maio	31 de outubro
	Feijão-verde sob-coberto	1 de setembro	31 de maio
<i>Fagaceae</i>	Castanha	1 de maio	30 de novembro
<i>Lauraceae</i>	Abacate	1 de janeiro	31 de dezembro
<i>Liliaceae</i>	Alho	1 de janeiro	30 de junho
<i>Myrtaceae</i>	Goiaba	31 de maio	31 de março
<i>Musaceae</i>	Banana	1 de setembro	31 de agosto
<i>Orchidaceae</i>	Orquídea	1 de janeiro	31 de dezembro
<i>Passifloraceae</i>	Maracujá	1 de janeiro	31 de dezembro
<i>Poaceae</i>	Milho	1 de março	31 de outubro
<i>Proteaceae</i>	Leucadendrum	1 de setembro	31 de maio
	Leucospermum	1 de setembro	31 de maio
	Telopea	1 de setembro	31 de maio
	Prótea	1 de setembro	31 de maio
<i>Rosaceae</i>	Ameixa	1 de fevereiro	30 de setembro
	Amora	1 de maio	31 de outubro
	Damasco	1 de fevereiro	30 de setembro
	Framboesa	1 de maio	31 de agosto
	Maçã	1 de março	31 de outubro
	Morango	1 de janeiro	30 de setembro
	Nectarina	1 de fevereiro	30 de setembro
	Nêspera	1 de novembro	30 de abril
	Pera	1 de março	31 de outubro
	Pêssego	1 de fevereiro	30 de setembro
	Rosa	1 de janeiro	31 de dezembro
<i>Rutaceae</i>	Clementina	1 de novembro	31 de março
	Laranja	1 de novembro	31 de março
	Lima	1 de novembro	31 de março
	Limão	1 de janeiro	31 de dezembro
	Mandarina	1 de novembro	31 de março
	Tangerina	1 de janeiro	28/29 de fevereiro
<i>Solanaceae</i>	Batata	1 de fevereiro	30 de junho

	Batata para semente	1 de fevereiro	30 de junho
	Beringela ar livre	1 de maio	31 de outubro
	Beringela sob-coberto	1 de março	31 de outubro
	Pimento ar livre	1 de maio	30 de setembro
	Pimento sob-coberto	1 de março	30 de setembro
	Tabaco	1 de março	31 de agosto
	Tomate ar livre	1 de abril	30 de setembro
	Tomate sob-coberto	1 de setembro	30 de junho
	Tomate-capucho	1 de março	31 de julho
<i>Strelitziaaceae</i>	Estrelícia	1 de abril	30 de setembro
<i>Theaceae</i>	Chá	1 de abril	30 de setembro

(\*) O contrato produz efeitos a partir das zero horas do oitavo dia seguinte ao da validação do pedido de apoio.

(\*\*) O contrato caduca na data da conclusão da colheita e, no caso específico das culturas arbóreas ou arbustivas, no momento em que os frutos são retirados da árvore ou da planta.

**NOTA:** Para as culturas em regime de forçagem não há data de início e de fim de cobertura do seguro de colheitas.